



Bruxelas, 25 de abril de 2025
(OR. en)

7942/25

LIMITE

JEUN 48
EDUC 107
SOC 219

NOTA

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Projeto de conclusões do Conselho e dos representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, sobre uma comunidade de jovens na Europa baseada nos valores europeus para uma Europa comum e segura
– *Aprovação*

1. O Grupo da Juventude analisou o projeto de conclusões do Conselho em epígrafe em várias reuniões. O texto em anexo reúne o acordo de todas as delegações.
2. Convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o acordo sobre o texto em anexo e a apresentá-lo ao Conselho (Educação, Juventude, Cultura e Desporto) para aprovação na sua reunião de 12 de maio de 2025 e subsequente publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Projeto de conclusões do Conselho e dos representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, sobre uma comunidade de jovens na Europa baseada nos valores europeus para uma Europa comum e segura

O CONSELHO E OS REPRESENTANTES DOS GOVERNOS DOS ESTADOS-MEMBROS,
REUNIDOS NO CONSELHO,

RECORDANDO QUE:

1. A União Europeia assenta nos valores comuns¹ do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade, do Estado de direito e do respeito pelos direitos humanos, incluindo os direitos das pessoas pertencentes a minorias – princípios fundamentais consagrados no Tratado da União Europeia. Estes valores europeus são universais e servem de pedra angular na construção de uma sociedade europeia comum e segura.
2. A Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, que consagra os direitos e as liberdades de todas as pessoas, inclusive dos jovens, proporciona um quadro sólido em matéria de dignidade, igualdade, participação e proteção. Estes instrumentos regem os esforços no sentido de criar um ambiente seguro e inclusivo para todos os jovens na Europa, promovendo o seu desenvolvimento e a sua participação na sociedade.²

¹ Artigo 2.º do Tratado da União Europeia.

² Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (2012/C 326/02), JO C 326 de 26.10.2012, pp. 391-407.

3. O Pilar Europeu dos Direitos Sociais reconhece os direitos dos jovens em matéria de acesso à educação e formação, igualdade de oportunidades e proteção contra a discriminação, apoiando a criação de comunidades inclusivas e resilientes nas quais os jovens participem ativamente e estejam seguros do ponto de vista económico e social.³ Neste sentido, nas conclusões sobre o contributo da educação e da formação para o reforço dos valores europeus comuns e da cidadania democrática⁴, o Conselho convidou os Estados-Membros a integrarem uma atenção permanente à igualdade e à diversidade no contexto específico do ensino dos valores europeus comuns e da cidadania democrática.
4. A Estratégia da UE para a Juventude 2019-2027⁵ inclui 11 Objetivos para a Juventude Europeia que salientam o papel central dos jovens na construção de uma Europa comum e segura. Através dos seus três pilares fundamentais – Envolver, Ligar, e Capacitar –, a Estratégia salienta a importância de uma participação significativa, de promover a compreensão mútua e de proporcionar aos jovens na Europa as competências e oportunidades necessárias para contribuírem ativamente para uma sociedade resiliente e inclusiva.⁶ A Estratégia da UE para a Juventude proporciona um quadro para a participação ativa, a autonomia e a inclusão dos jovens, fomentando um sentimento de responsabilidade partilhada em relação a uma identidade europeia comum.

³ Pilar Europeu dos Direitos Sociais, Capítulo I: Igualdade de oportunidades e acesso ao mercado de trabalho, proclamado pelo Parlamento Europeu, pelo Conselho e pela Comissão em 17 de novembro de 2017 (2017/C 428/09), JO C 428 de 13.12.2017, pp. 10-15.

⁴ Conclusões do Conselho sobre o contributo da educação e da formação para o reforço dos valores europeus comuns e da cidadania democrática, JO C, C/2023/1419, 1.12.2023, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2023/1419/oj>.

⁵ Resolução do Conselho da União Europeia e dos Representantes dos Governos dos Estados-Membros reunidos no Conselho relativa ao quadro para a cooperação europeia no domínio da juventude: Estratégia da União Europeia para a Juventude 2019-2027, JO C 456 de 18.12.2018, pp. 1-22.

⁶ Estratégia da UE para a Juventude 2019-2027.

5. A participação ativa dos jovens nos processos de decisão a nível local, regional, nacional e europeu é vital para fomentar um sentimento de apropriação e responsabilidade relativamente ao presente e ao futuro da União Europeia. Os mecanismos estruturados de participação dos jovens, como o Diálogo da UE com a Juventude, proporcionam uma plataforma para uma participação significativa, permitindo aos jovens exprimir as suas perspetivas, ter impacto no desenvolvimento das políticas e contribuir para a definição de uma Europa comum e segura.⁷
6. Enquanto agentes de mudança e partes interessadas fundamentais na definição do futuro da Europa, os jovens deverão ser dotados, desde tenra idade, de capacidades e de meios que lhes permitam compreender os princípios, os valores e o funcionamento da UE, em consonância com o Objetivo da Juventude #1⁸, e contribuir ativamente para os processos democráticos, a sociedade civil e a inclusão social da União Europeia, em consonância com o Objetivo da Juventude #9⁹.
7. O combate à desinformação e às informações incorretas e a disponibilização de informações fiáveis são essenciais para salvaguardar os processos democráticos e proteger os jovens contra a manipulação. O reforço da sensibilização para a cibersegurança e a promoção, entre os jovens, da literacia digital e mediática e de uma cultura de vigilância dotam os jovens das competências necessárias para [...] reconhecer e atenuar ameaças digitais, promovendo assim um ambiente digital seguro e resiliente.¹⁰

⁷ Conclusões do Conselho e dos representantes dos Governos dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, sobre a dimensão social de uma Europa sustentável para a juventude (2023/C 185/06), JO C 185 de 26.5.2023, pp. 21–28.

⁸ Estratégia da UE para a Juventude 2019-2027, Objetivo para a Juventude n.º 1: «Conectar a UE com a juventude».

⁹ Estratégia da UE para a Juventude 2019-2027, Objetivo para a Juventude n.º 9: «Espaço e participação para todos».

¹⁰ Plano de Ação para a Democracia Europeia; Plano de Ação para a Educação Digital 2021-2027, COM(2020) 624 final, SWD(2020) 209 final; Conclusões do Conselho sobre a literacia mediática num mundo em constante mutação, JO C 193 de 9.6.2020, pp. 23-28.

8. É necessário dar prioridade, a todos os níveis, aos crescentes desafios que os jovens enfrentam em matéria de saúde, incluindo desafios relacionados com a saúde e o bem-estar mentais, que foram exacerbados pelas consequências da pandemia de COVID-19 e por outras mudanças e pressões sociais, tanto em linha como fora de linha. É essencial apoiar a resiliência mental dos jovens, não só em prol do seu desenvolvimento pessoal, mas também para fomentar uma sociedade europeia segura e inclusiva, onde os jovens possam prosperar enquanto participantes ativos nos processos democráticos e sociais, bem como na sua vida profissional.¹¹
9. Por toda a Europa, os jovens enfrentam desafios que estão diretamente associados aos valores europeus, nomeadamente preocupações com o Estado de direito, a redução dos espaços cívicos e as crescentes ameaças à participação democrática. Embora estas questões, combinadas com desafios globais prementes como as alterações climáticas, a transformação demográfica, a transformação digital e ecológica, a desinformação, as tensões políticas internacionais e os conflitos armados, agravem as desigualdades e criem obstáculos que impedem alguns jovens de participar em processos sociais e democráticos, servem também de catalisador para que outros jovens participem ativamente em ações e debates democráticos em domínios como os direitos humanos, a saúde mental, a justiça intergeracional, a justiça climática e as alterações sociais.¹²
10. Vários programas e iniciativas da UE – como o Erasmus+, o Corpo Europeu de Solidariedade, o programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores, o Fundo Social Europeu Mais, incluindo, nalguns casos, a iniciativa «Aspirar, assimiLar, doMinar, Alcançar» (ALMA), a iniciativa «DiscoverEU», a Garantia para a Juventude, o Diálogo da UE com a Juventude e o Ano Europeu da Juventude 2022 – revelaram-se eficazes, nomeadamente, no reforço da participação dos jovens, no desenvolvimento de competências, na mobilidade social e na promoção dos valores europeus além-fronteiras.

¹¹ Comissão Europeia / EACEA / Wiki da Juventude, 2022. «*The impact of the COVID-19 pandemic on the mental health of young people. Policy responses in European countries. Youth Wiki report.*» [O Impacto da pandemia de COVID-19 na saúde mental dos jovens. Respostas políticas nos países europeus. Relatório do Wiki da Juventude] Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia; Eurobarómetro Flash 545 – Juventude e Democracia, maio de 2024.

¹² Eurobarómetro Flash 545 – Juventude e Democracia, maio de 2024.

RECONHECENDO QUE:

11. A construção de uma forte comunidade de jovens na Europa é fundamental para fazer face aos desafios que os jovens enfrentam, incluindo sentimentos de desconexão e decepção relativamente às instituições da UE. Desafios como as dificuldades em matéria de saúde mental, a crescente desigualdade e a perceção de que não são devidamente incluídos no processo de decisão da UE contribuíram para um sentimento de desconfiança face às instituições entre alguns jovens.¹³
12. Embora seja encorajador verificar que os jovens continuam a manter um forte sentimento de identidade europeia, a confiança nas instituições europeias está a diminuir, tal como a intenção dos jovens de participar nas eleições europeias. Para restabelecer esta confiança, deve ser atribuída maior ênfase às políticas inclusivas – assegurando que essas políticas vão ao encontro das necessidades e das preocupações específicas dos jovens –, à educação para a cidadania, à cooperação intergeracional, à promoção de valores comuns e ao fomento da participação ativa dos jovens na democracia e na sociedade civil, bem como à garantia do acesso a fontes de informação fiáveis.¹⁴
13. Os desafios globais do século XXI, tais como os problemas de saúde mental, a transformação digital e ecológica, a crise climática, a desigualdade social, a polarização, as ameaças ao Estado de direito e violações dos direitos fundamentais, as tensões políticas internacionais e os conflitos armados, exigem uma resposta europeia unificada. Envolver os jovens da Europa na procura de soluções para estes problemas mediante uma participação significativa nos processos de decisão garantirá que a Europa continue a ser uma região segura e sustentável para as gerações futuras.
14. O setor da juventude pode desempenhar um papel fundamental numa abordagem integrada e intersetorial destinada a identificar, prevenir e combater a radicalização violenta dos jovens contra os valores europeus.

¹³ Eurobarómetro Flash 545 – Juventude e Democracia, maio de 2024.

¹⁴ «*Young Citizens' Views and Engagement in a Changing Europe*» [*Pontos de vista e participação dos jovens cidadãos numa Europa em mudança*], IEA International Civic and Citizenship Education Study 2022 European Report, Springer, 2022.

15. O diálogo mantido com as crianças e os jovens através de mecanismos de participação como a Plataforma Europeia para a Participação das Crianças e o Diálogo da UE com a Juventude, respetivamente, demonstra a importância de criar espaços inclusivos e seguros onde estes possam expressar os seus pontos de vista e participar de forma significativa na definição do presente e do futuro da Europa.¹⁵ Ao mesmo tempo, é igualmente importante ter em conta as opiniões dos jovens na elaboração das políticas.

TENDO EM CONTA QUE:

16. Hoje em dia, o mundo enfrenta ameaças – novas e em evolução – à democracia e ao Estado de direito, uma crise ambiental e climática à escala mundial, ameaças para a saúde pública, campanhas de desinformação, a guerra militar de agressão injustificada da Rússia contra a Ucrânia, o conflito em curso no Médio Oriente e outros conflitos mundiais. Estas crises deram origem a situações de escassez de energia, inflação, instabilidade económica e social, desigualdade e migração em massa, mas paralelamente impulsionaram a procura de soluções inovadoras para atenuar o seu impacto. Os desafios geraram complexidades adicionais, mas criaram simultaneamente oportunidades para promover a inovação e dar resposta a questões sociais e ambientais prementes.
17. Ao mesmo tempo, a aceleração da transformação digital e da transição ecológica na Europa trouxe desafios, mas também oportunidades. Embora estes fenómenos possam estar a agravar as desigualdades e a polarização social e ter um impacto negativo na saúde, inclusive na saúde mental, afetando especialmente os jovens, também impulsionaram a inovação, criaram novas oportunidades de educação, formação e emprego, e reforçaram a conectividade. A resposta a estas oportunidades e desafios exige esforços sustentados para fomentar a inclusividade, promover a equidade intergeracional e tirar partido do potencial dos jovens da Europa para contribuir para uma Europa mais segura, mais equitativa e mais sustentável.¹⁶

¹⁵ Lundy, L. (2007). «*Voice is not enough: conceptualising Article 12 of the United Nations Convention on the Rights of the Child.*» [*Fazer ouvir a sua voz não chega: conceptualização do artigo 12.º da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança*] British Educational Research Journal, 33(6), pp. 927-942. O modelo de Laura Lundy, adotado em iniciativas da Comissão Europeia, destaca quatro elementos – espaço, voz, público e influência – como essenciais para uma participação significativa dos jovens na definição das políticas e nas decisões que afetam as suas vidas.

¹⁶ Relatório da Comissão Europeia: Índice de digitalidade da economia e da sociedade (IDES), 2022.

18. É necessária uma colaboração entre os Estados-Membros para reforçar e integrar as perspetivas dos jovens nas políticas, de modo a garantir que estas sejam sensíveis às diferentes realidades dos jovens da Europa, inclusive dos jovens com menos oportunidades e dos que se encontram em risco de exclusão.
19. É essencial reforçar as atividades já existentes de apoio à participação ativa, à capacitação e à resiliência dos jovens, a fim de dar resposta aos desafios multifacetados que os jovens enfrentam atualmente na Europa. Tal pode incluir a promoção do desenvolvimento de competências pessoais e sociais em todos os ambientes e ao longo da vida¹⁷, a melhoria do acesso a uma educação e formação inclusivas e de qualidade adaptadas às futuras exigências do mercado de trabalho e a resolução do défice e da escassez de competências, a aprendizagem não formal e informal, a melhoria da literacia digital e mediática, a criação de oportunidades inclusivas de participação cívica e democrática, incluindo a oferta de oportunidades de trabalho com jovens e de voluntariado¹⁸, e o desenvolvimento de sistemas de apoio à saúde mental¹⁹. O reforço destas atividades ajudará a construir uma comunidade europeia comum, segura e empenhada, em que os jovens disponham de competências para desenvolver todo o seu potencial e possam contribuir ativamente para um futuro sustentável e coeso.

¹⁷ Conclusões do Conselho e dos representantes dos Estados-Membros, reunidos no Conselho, sobre as agendas políticas europeias e internacionais para as crianças, os jovens e os direitos da criança, JO C, C/2024/3528, 4.6.2024,

ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2024/3528/oj>.

¹⁸ Recomendação do Conselho, de 20 de novembro de 2008, sobre a Mobilidade dos Jovens Voluntários na União Europeia, JO C 319 de 13.12.2008, pp. 8-10.

¹⁹ Conclusões do Conselho e dos representantes dos Governos dos Estados-Membros sobre uma abordagem abrangente da saúde mental dos jovens na União Europeia, JO C, C/2023/1337, 30.11.2023, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2023/1337/oj>.

20. Na Conferência da UE sobre a Juventude, realizada em Lublin, de 2 a 5 de março de 2025, os jovens propuseram as seguintes recomendações:
1. Salientaram que, a fim de evitar a desmotivação, o desinteresse e a alienação política, é necessário fortalecer a esperança dos jovens num futuro democrático e seguro, reforçando a sua confiança nas instituições democráticas a todos os níveis, a sua resiliência e o seu contributo para a consolidação da paz. Tal pode ser alcançado do seguinte modo:
 - a) Criando um Ano Europeu da Resiliência e aumentando o financiamento a longo prazo e facilmente acessível disponibilizado pela UE para projetos de resiliência dos jovens e de preparação para situações de crise;
 - b) Reforçando a participação dos jovens na tomada de decisões através de medidas como as iniciativas de cidadania europeia lideradas pelos jovens, a «verificação jovem» a nível nacional e europeu e o Diálogo da UE com a Juventude. Estas medidas devem incluir processos de acompanhamento transparentes que monitorizem a execução das propostas políticas, bem como parcerias com organizações de juventude em matéria de comunicação e sensibilização para chegar a um leque diversificado de jovens e permitir que os jovens dirigentes colmatem o fosso entre os jovens e os decisores políticos da UE;
 - c) Incentivando os jovens que pretendam candidatar-se em eleições através de medidas como quotas, estágios políticos, redução da idade de elegibilidade, e dando aos jovens uma possibilidade real de serem eleitos;
 - d) Introduzindo a educação cívica como disciplina obrigatória no quadro do ensino formal, com um currículo abrangente, elaborado e ministrado em cooperação com organizações não governamentais. Tal deverá fomentar a responsabilidade cívica, promover os valores europeus, a sociedade civil, o pensamento crítico, a participação democrática e o papel das instituições democráticas.

2. A desinformação e as informações incorretas constituem uma ameaça para os valores democráticos, minam a confiança nas instituições e criam uma polarização, o que conduz ao ceticismo, ao desinteresse e a problemas de saúde mental entre os jovens, bem como à incapacidade de fazer escolhas informadas. O reforço da resiliência dos jovens no panorama digital e uma maior proteção dos valores democráticos em que a UE se baseia podem ser alcançados do seguinte modo:
- a) Concebendo quadros de aprendizagem digital (formal, não formal, informal) em conjunto com os jovens em domínios como a compreensão de algoritmos, a literacia mediática, a cibersegurança, a verificação de factos, a pegada digital, a gestão da informação, o pensamento crítico, a ética dos meios de comunicação social e a utilização da IA;
 - b) Implementando processos transparentes de verificação e responsabilização das redes sociais, bem como atribuindo «selos de qualidade» aos meios de comunicação social, a fim de incentivar um comportamento digital responsável;
 - c) Apoiando as empresas e as empresas em fase de arranque que sejam lideradas por jovens no domínio das redes sociais e da IA.

CONVIDAM, POR CONSEQUENTE, OS ESTADOS-MEMBROS, AOS NÍVEIS ADEQUADOS, A:

21. Reforçar a educação e a formação para a cidadania democrática, bem como a literacia digital e mediática, quando aplicável, através de uma aprendizagem formal, não formal e informal que dote os jovens dos conhecimentos, competências e atitudes de que necessitam para participarem de forma eficaz e responsável na sociedade e utilizarem as novas tecnologias e inovações. Estas iniciativas devem ter em conta as diferentes necessidades dos jovens, inclusive dos jovens com menos oportunidades e dos que se encontram em situações vulneráveis, e promover a compreensão dos valores e processos democráticos, a participação ativa na comunidade cívica e europeia e o desenvolvimento do pensamento crítico, a par da literacia digital e mediática, tanto para fazer face aos desafios sociais como para fomentar comunidades inclusivas e resilientes.

22. Salientar o papel do trabalho com jovens enquanto catalisador dos valores europeus, do desenvolvimento de competências e da participação significativa dos jovens. O trabalho com jovens, em toda a sua diversidade, recorre a vários métodos para contribuir para uma sociedade mais coesa.
23. Continuar a promover a participação ativa dos jovens nos processos democráticos, o que ajuda a criar uma democracia mais inclusiva que represente as diferentes necessidades da população, reforçando a participação cívica dos jovens e apoiando-os na sua participação em eleições.
24. Assegurar que os jovens beneficiem de um acesso equitativo a ambientes seguros e inclusivos que incentivem o desenvolvimento das suas competências psicossociais e a participação em atividades de desenvolvimento da comunidade. Essas atividades poderão incluir programas de voluntariado, projetos intergeracionais e iniciativas locais que abordem desafios sociais e ambientais, todos eles elementos que contribuem para a construção e o reforço de um sentimento de pertença nas comunidades locais, regionais, nacionais e europeias.
25. Promover o diálogo intercultural e intergeracional e a solidariedade, e combater todas as formas de discriminação, racismo, antissemitismo, xenofobia e outros tipos de intolerância²⁰, por exemplo implementando políticas públicas pertinentes por meio de programas de competências, campanhas de sensibilização e atividades de aprendizagem, tanto informais como não formais, que reflitam a diversidade das comunidades europeias e visem salvaguardar e melhorar esta diversidade.

²⁰ Plano de Ação da UE contra o Racismo 2020-2025 (COM(2020) 565 final); Estratégia para a Igualdade de Género 2020-2025, COM/2020/152 final, <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=celex%3A52020DC0152>; Estratégia para a igualdade de tratamento das pessoas LGBTIQ 2020-2025, COM/2020/698 final, <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A52020DC0698>; Estratégia da UE para combater o antissemitismo e apoiar a vida judaica (2021-2030), COM/2021/615 final, <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=celex%3A52021DC0615>.

26. Apoiar as organizações de juventude, os técnicos de juventude e outras partes interessadas pertinentes – em especial as que contribuem para a promoção da União Europeia e dos valores democráticos – que ajudam a desenvolver as competências pessoais e sociais dos jovens, a fim de lhes permitir dialogar com as comunidades e enfrentar eficazmente os desafios sociais.
27. Promover o desenvolvimento de competências de pensamento crítico entre os jovens, dotando-os das capacidades necessárias para analisar informações, avaliar pressupostos e lidar com questões sociais complexas de uma forma crítica e independente. Ao desenvolver estas competências, os jovens podem ficar dotados dos recursos que lhes permitem tornar-se cidadãos ativos e informados que contribuem de forma significativa para uma mudança positiva nas suas comunidades e mais além.
28. Apoiar a avaliação das políticas de juventude e dos programas de trabalho com jovens, a fim de assegurar que sejam inclusivos e tenham impacto e reflitam a diversidade e a evolução das necessidades dos jovens em toda a UE, inclusive dos jovens com menos oportunidades e dos que se encontram em risco de exclusão.
29. Incentivar e facilitar a cooperação entre instituições de ensino, organizações de juventude, instituições culturais e a comunidade em geral, a fim de criar sinergias que incentivem os jovens a participar ativamente na vida cultural, social, cívica e desportiva. Uma vez que promovem oportunidades de aprendizagem partilhada e reforçam a compreensão mútua, estes esforços podem apoiar a consolidação da democracia, promover comunidades inclusivas e resilientes, e capacitar os jovens para se tornarem cidadãos ativos e empenhados²¹.

²¹ Conclusões do Conselho sobre o contributo da educação e da formação para o reforço dos valores europeus comuns e da cidadania democrática (C/2023/1419), JO C, 1.12.2023, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2023/1419/oj>

30. Sempre que possível, tirar pleno partido das oportunidades oferecidas pelos programas Erasmus+ e Corpo Europeu de Solidariedade (CES) para capacitar os jovens e construir comunidades inclusivas e resilientes. Os instrumentos como os intercâmbios de jovens e os cursos de formação no âmbito do programa Erasmus+ podem promover a educação para a cidadania e o pensamento crítico, enquanto os projetos de voluntariado e as atividades de solidariedade no âmbito do CES apoiam a participação dos jovens na resposta aos desafios sociais. Além disso, as parcerias de cooperação e os projetos de reforço de capacidades no âmbito do programa Erasmus+ possibilitam a cooperação entre instituições de ensino, organizações de juventude e instituições culturais e desportivas, a fim de promover os valores democráticos, o diálogo intercultural e a participação ativa.

CONVIDAM, POR CONSEQUENTE, OS ESTADOS-MEMBROS E A COMISSÃO EUROPEIA, TENDO DEVIDAMENTE EM CONTA O PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE, A:

31. Continuar a promover a participação ativa dos jovens nos processos democráticos, assegurando que as suas vozes são ouvidas e tidas em conta na elaboração de políticas a nível local, regional, nacional e da UE.
32. Apoiar iniciativas, tanto presenciais como em linha, de reforço das capacidades e o desenvolvimento de competências que dotem os jovens dos meios necessários para participarem eficazmente em atividades de desenvolvimento das comunidades e nos processos de decisão. Tais esforços devem ter por objetivo reforçar a confiança e os conhecimentos dos jovens, bem como a sua resiliência e o seu empenho em contribuir de forma significativa para os processos de decisão a nível local, regional, nacional e europeu. Estas iniciativas devem procurar alcançar, a título prioritário, os grupos de jovens sub-representados, em especial os jovens com menos oportunidades e os que se encontram em risco de exclusão, através de programas de sensibilização específicos e do estabelecimento de parcerias com organizações de base.
33. Apoiar as organizações de juventude, especialmente as que promovem os valores europeus e a democracia, e, se aplicável, os Conselhos Nacionais da Juventude, no trabalho que desenvolvem a fim de contribuir ativamente para a definição de políticas com impacto na vida dos jovens.
34. Melhorar sistematicamente os sistemas e ambientes de informação dos jovens, bem como a disponibilidade e acessibilidade da informação, uma vez que a informação dos jovens é importante para os ajudar a tornar-se cidadãos europeus informados e empenhados.

35. Intensificar os esforços intersetoriais destinados a promover o bem-estar dos jovens e a prevenir problemas de saúde mental, bem como promover o acesso a uma educação e formação inclusivas e de qualidade, a melhoria de competências, a requalificação e as oportunidades de emprego para os jovens, especialmente para os jovens com menos oportunidades e os que se encontram em risco de exclusão, e trabalhar no sentido de reforçar a sua resiliência e as suas competências psicossociais, a fim de garantir a sua futura participação no quadro societal da Europa e atenuar as desvantagens socioeconómicas.
36. Intensificar os esforços para promover um ambiente em linha seguro e saudável para os jovens, protegendo-os da exposição a conteúdos inadequados, a formatos que criam dependência e têm impactos negativos na saúde mental e física, bem como a ameaças em linha, como a desinformação e as informações incorretas, o discurso de ódio e o assédio, reforçando simultaneamente a luta contra a desinformação e promovendo a sensibilização para a cibersegurança e a literacia digital. Tal ajudará os jovens a reconhecer e a atenuar as ciberameaças, contribuindo assim para a criação de comunidades mais seguras e resilientes.
37. Reconhecer a importância da integração da perspetiva da juventude nas políticas em matéria de segurança, migração e coesão social, saúde, educação e formação, cultura, habitação, ação climática e ambiental e transformação digital, a fim de dar forma a um futuro seguro e comum para a Europa e, quando pertinente, elaborar estratégias intersetoriais.
38. Promover a cooperação com a sociedade civil e o setor privado, a fim de criar oportunidades que permitam aos jovens dar resposta a desafios prementes, como a transformação digital, as alterações climáticas e a inclusão social. Essas oportunidades podem incluir programas de aprendizagem, estágios, programas de empreendedorismo e projetos colaborativos.

39. Assegurar a integração ativa das opiniões dos jovens, envolvendo-os nos processos de decisão e concebendo, juntamente com eles, iniciativas que impulsionem o crescimento económico, a segurança e a inovação da Europa.
40. Facilitar a colaboração entre decisores políticos, organizações de juventude, organizações e associações da sociedade civil, investigadores e outras partes interessadas, a fim de assegurar que as políticas de juventude continuam a ser pertinentes e sensíveis à evolução das necessidades dos jovens da Europa.
41. Continuar a desenvolver uma cooperação estreita entre os jovens dos Estados-Membros e os jovens de toda a Europa, em especial dos países candidatos à adesão à UE, bem como de países não europeus, aproveitando as oportunidades disponíveis no âmbito do programa Erasmus+ e do Corpo Europeu de Solidariedade.
42. Continuar a cooperar com organizações internacionais, incluindo o Conselho da Europa e as Nações Unidas, a fim de reforçar a participação cívica dos jovens e das suas organizações, salientando a necessidade de continuar a apoiar a Parceria para a Juventude entre a UE e o Conselho da Europa.
43. Reforçar as iniciativas destinadas a envolver os jovens na comunidade europeia, promovendo uma compreensão da cidadania europeia e dos valores europeus e reforçando a sua ligação à comunidade europeia e às suas instituições.

CONVIDAM, POR CONSEQUENTE, A COMISSÃO EUROPEIA, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO DA SUBSIDIARIEDADE, A:

44. Reforçar e continuar a apoiar de forma transparente, por exemplo através de programas europeus, as iniciativas que melhorem o conhecimento da UE e contribuam para o desenvolvimento de uma comunidade europeia partilhada baseada em valores comuns, nomeadamente o respeito pela dignidade humana, a liberdade, a democracia, a igualdade, o Estado de direito e o respeito pelos direitos humanos, incluindo os direitos das pessoas pertencentes a minorias.

45. Continuar a apoiar os programas e iniciativas da UE para a juventude, como o Erasmus+, o Corpo Europeu de Solidariedade e o Diálogo da UE com a Juventude, e assegurar sinergias com outras iniciativas políticas que promovam o intercâmbio de ideias, fomentem a solidariedade e reforcem a identidade europeia entre os jovens, bem como assegurar que os sucessores desses programas e iniciativas tenham uma forte componente dedicada ao reforço da solidariedade e da participação dos jovens.
46. Assegurar sinergias entre o Diálogo da UE com a Juventude e os novos mecanismos de participação da UE, como os diálogos sobre a política de juventude com os comissários, o Grupo das Partes Interessadas da UE no domínio da Juventude e o Conselho Consultivo da Comissão sobre a Juventude, em cooperação com os Estados-Membros, para que se complementem mutuamente e desenvolvam o seu potencial para envolver os jovens no processo de decisão a nível da UE.
47. Reforçar a inclusividade e a acessibilidade dos mecanismos de participação mencionados no ponto 46, refletindo sobre os domínios a melhorar e sobre os ensinamentos retirados, a fim de obter uma melhor representação das diferentes vozes, incluindo as dos jovens com menos oportunidades.
48. Assegurar que as vozes dos jovens sejam tidas em conta a todos os níveis, mediante a introdução da «verificação jovem» a nível europeu, de uma avaliação do impacto na juventude ou de outros instrumentos semelhantes de integração da perspetiva da juventude²².
49. Ter em conta as presentes conclusões aquando da preparação da próxima Estratégia da UE para a Juventude e do Diálogo da UE com a Juventude para além de 2027, assegurando que o âmbito e os objetivos se reflitam nos futuros quadros políticos, o que garantirá que a estratégia esteja em consonância com as necessidades dos jovens e reforce o seu papel na construção de uma Europa comum e segura.

²² Comissão Europeia: Agência de Execução Europeia da Educação e da Cultura, *Youth mainstreaming, youth impact assessment and youth checks – A comparative overview [Integração da perspetiva dos jovens, avaliação do impacto na juventude e «verificações jovens» – Uma panorâmica comparativa]*, Serviço das Publicações da União Europeia, 2024, <https://data.europa.eu/doi/10.2797/038401>